



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 1 de 5

MATRÍCULA 63.169	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil	
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F. S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 08 situada no **CONDOMÍNIO MONTEIRO TARIFA V** do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **74,86m²**, área de terreno de uso exclusivo de **150,00m²**, área total construída do condomínio **149,72m²**, área de uso comum **0,00m²** e fração ideal igual a **0,50%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua M do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte a esquerda do condomínio. Essa casa confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 08-A, pelo lado esquerdo com o lote 07, pela frente com a via de acesso as unidades (Rua M), e pelos fundos com o lote 41, originada do lote de terreno urbano de numero 08, da Quadra 04, Categoria Residencial Modulo MR-J2, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, ou seja a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). **PROPRIETÁRIOS: JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA**, vendedor, C.I.R.G. nº 11.512.1882-SSP-SP e CPF nº 779.602.708-72, e sua mulher **TEREZINHA SALVATO TARIFA**, professora, C.I.R.G. nº 7.959.352-5-SSP-SP e CPF nº 697.486.948-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 09 Norte, Lote 04 Apt 502, Edifício Dirceu Rocha Tavares, em Aguas Claras-DF. **REGISTRO ANTERIOR: 5-20.337, L.2-DH, Fls. 049V, deste CRI. Planaltina-GO, 09 de abril de 2012.** _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 66.924, de 02.04.2012.

AV.1-63.169 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 28.03.2012, assinado pelo proprietário **JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA**, já qualificado acima, para constar que **a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 74,86m²**, sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 0102/2012, datado de 29.02.2012, e Carta de Habite-se nº 0099/2012, datada de 29.02.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 23.02.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735, aprovados pela PMP em 29.02.2012, e anotados no CREA-GO em 23.02.2012, conforme ART nº 4781.2012.036691.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$37.494,38 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, trinta e oito centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 28.03.2012, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA 735/D-GO. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000012012-08021415, expedida "via internet" em 26.03.2012, valida até 22.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 09 de abril de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

AV.2-63.169 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 28.03.2012, pelo proprietário **JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA**, já qualificado acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 20.337, L. 2-DH, fls. 049V, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 09 de abril de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

AV.3-63.169 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.390, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 09 de abril de 2012. _____, Escrevente Autorizado.

63.169



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 2 de 5

MATRÍCULA	FOLHA
63.169	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº. 67.547, de 11.05.2012.

R.4-63.169 REGISTRO DE COMPRA E VENDA Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Credito Individual FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 11 de maio de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **VINICIUS CRISTIANO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, vendedor, C.I.R.G. n.º 2.464.307-SSP/DF, CPF/MF n.º 027.208.571-57, residente e domiciliado na Quadra 06, Loe 44, Conjunto E, em Brasília-DF, por compra feita a **JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA**, e sua mulher, Sra. **TEREZINHA SALVATO TARIFA**, ja qualificados, residentes e domiciliados na Rua 04 Norte, Lote 05, Bloco 'B', Aptº 1403, em Taguatinga-DF, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$100.000,00**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$7.482,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) **COMPRADOR(ES): R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$2.518,00**, e Financiamento concedido pela **CREDORA: R\$90.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro-foram apresentados os seguintes documentos:** a) **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.003,26**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil S/A; em 14.05.2012; b) **Certidões Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 11.05.2012; c) **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa-Pessoa Física n.º 9080008**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 11.05.2012, todas em nome dos vendedores, e d) **Certidão Negativa de IPTU, n.º 3702/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 10.05.2012, valida por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** Av.1. retro. Planaltina-GO, 14 de maio de 2012. Escrevente Autorizado.

R.5-63.169 REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei. 9.514/97 Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0067149-3 objeto do **R.4-63.169 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de maio de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 80.721, de 17.11.2014.

Av.6-63.169 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação para constar o cancelamento do registro 5 supra, conforme clausula sétima do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n.º 8.4444.0722349-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 03 de novembro de 2014. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2014. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 80.721, de 17.11.2014.

R.7-63.169 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n.º 8.4444.0722349-6, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 03 de novembro de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



CERTIDÃO

Página 3 de 5

MATRÍCULA 63.169	FOLHA 02F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

APARECIDA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, C.I.R.G. nº 2683344-SSP-DF e CPF nº.021.762.661-02, residente e domiciliada na Quadra 03, MR-08, Casa 35, Setor Sul, Planaltina-GO, por compra feita a VINICIUS CRISTIANO DE SOUZA ALVES, já qualificado, e ainda como **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - CEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4 em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA, VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.** O valor da compra e venda é de **R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos Próprios: **R\$29.000,00**; Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$0,00**; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$116.000,00**; Financiamento das despesas acessórias **R\$0,00**, e Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$116.000,00**. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a **R\$85.789,50**. Após a quitação do salvo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. O valor das Despesas Acessórias será pago ao(s) COMPRADOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA, do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.598,46**; autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 17.11.2014; b) - Certidão Negativa de Ação Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 17.11.2014; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 11971842, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 02.12.2014, e d) - Certidão Negativa de IPTU nº. 11909/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em 17.11.2014, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.8 e Av.6-63.169, L.2, Fls.01V, deste CRI, Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2014. *Guilherme*, Escrevente Autorizado.

R.8-63.169 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do **R.7-63.169**, o imóvel objeto da matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2014. *Guilherme*, Escrevente Autorizado.

CERTIDÃO
Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.

63.169



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 4 de 5

63.169

02V

MATRÍCULA FICHA

024984.2.0063169-82

CNM

Continuação da matrícula n.º 63.169

Av.9-63.169 em 29/07/2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 146.214, de 22/07/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 21/07/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 142.705, nesta serventia.

TRANSMITENTE: APARECIDA SILVA DOS SANTOS, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 159.574,97.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD04MR120000008000 (CCI: 24754).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 972,89.

Selo: 00982507212925225430034.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HJTGU-KRYLG-EDKUU-L4WFG>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Página 5 de 5

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 146.214, formulado em 22/07/2025, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 63169**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 2,67; FUNCOMP: R\$ 5,33; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00.

Dou fé. Planaltina-GO, 29 de julho de 2025

Selo: 00982507213283334420173

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HJTGU-KRYLG-EDKUU-L4WFG>